



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

LEI n.º 19

DE

27 de Abril de 1948.

Autoriza a Prefeitura a fazer um contrato.

MILTON ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em cumprimento do disposto no Artº 54 § 3 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º- É autorizada a Prefeitura contratar com a firma "Caixas Registradoras National S/A", o serviço de conservação da máquina de Contabilidade existente na - Contadoria.

Artº 2º- É aberto o crédito especial de Cr\$1.615,00, sob código 8.07.4 para atender as despesas decorrentes do contrato a que se refere o artigo anterior, para o corrente exercício.

Artº 3º- O crédito aberto será atendido pelo saldo orçamentario de Cr\$ 75.000,00.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Abril de 1948.

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
n.º <i>7</i>	à fl. <i>69v.</i>
<i>27/4/1948</i>	
<i>Meih</i>	
Secretário do Município	

Milton Rosa
MILTON ROSA
Prefeito

Registre-se, comuniquese e cumpra-se

Arismenio P. Veiga
ARISMENIO P. VEIGA
Secretario